

ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 40.011.324/0001-40 - Código de Negociação na B3: ALZC11 ("<u>Fundo</u>")

COMUNICADO AO MERCADO

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202, inscrito no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00 ("Gestora"), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora Fundo, comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, conforme a possibilidade recentemente introduzida pela Instrução CVM nº 175, conforme alterada, nos termos do item 3.10 do Anexo I do Regulamento, e aprovada por Ato dos Prestadores de Serviços Essenciais:

- (i) A Administradora e a Gestora servem-se da presente para <u>comunicar a intenção de realizar a recompra das</u>
 <u>cotas de emissão do próprio Fundo</u> ("<u>Cotas</u>") no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa,
 Balcão ("<u>B3</u>"), o Regulamento do Fundo, os seguintes parâmetros e características:
 - a. <u>Período de Recompra</u>: as recompras poderão ser realizadas pelo Fundo, a critério da Gestora, a qualquer momento entre o pregão do dia 12 de dezembro de 2025 (inclusive) e 11 de dezembro de 2026 (inclusive);
 - b. <u>Valor de Recompra</u>: o valor de recompra da Cota deverá ser inferior ao valor patrimonial da Cota relativo ao dia útil imediatamente anterior ao da recompra, calculado nos termos do Regulamento;
 - c. <u>Cancelamento</u>: as Cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pela Administradora;
 - d. <u>Volume</u>: o volume de recompras não poderá ultrapassar, em um período de 12 (doze) meses, 10% (dez por cento) do total das Cotas do Fundo nesta data, de forma que poderão ser recompradas 2.005.023 (dois milhões, cinco mil e vinte e três) Cotas durante o Período de Recompra, conforme definido acima;
 - e. <u>Corretora Intermediadora</u>: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A e Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- (ii) A Administradora e a Gestora destacam que a possibilidade de recompra de Cotas contribui para o nível de liquidez na negociação das Cotas com adequada precificação; e

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.